



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial  
Em 16/03/21  
Ass. *[Handwritten Signature]*

## Lei nº. 1.920 de 22 de Fevereiro de 2021.

**Considera de Utilidade Pública a Associação Liga das escolas de Samba e Blocos Carnavalesco de Miracema – A.L.E.B.L.O – MIR.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Liga da Escolas de Samba e Blocos Carnavalesco de Miracema – A.L.E.B.L.O - MIR, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

**Art. 2º-** O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º -** Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Fevereiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

*Vereador Hugo Fernandes*

*Autor da Lei*